



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL**

**3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 008/SUB-MP/GAB/2018**

**PROCESSO SEI Nº:** 6055.2018/0001584-0

**CONTRATANTE :** SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL

**CONTRATADA:** H. S. DE JESUS TRANSPORTE EIRELI - EPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE 01 VEÍCULO REPRESENTAÇÃO TIPO B E 04 VEÍCULOS TIPO C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE **09/12/2020**.

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Subprefeitura São Miguel, situada à Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, nº 76 – Vila Jacuí - SP, presente de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – **SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL** inscrita no CNP/JMF nº **05.535.758/0001-48**, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza,76 - São Paulo/SP, representada neste ato pelo Subprefeito, Senhor **IVALDO DA SILVA**, portador da célula de identidade nº 13.721.559-9, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 056.741.268-79 e de outro lado a empresa **H. S. DE JESUS TRANSPORTE EIRELI – EPP** – CNPJ nº 08.886.173/0001-60, com sede à Rua das Corruíras, 151 – Vila Parque Jabaquara – São Paulo / SP, tel.: (11) 2548-1001, neste ato representada por **HÉLIO SANTOS DE JESUS**, portador da cédula de identidade – RG nº 27.637.564-6 e inscrito no Cadastro de pessoa física – CPF nº 649.329.075-91, seu representante legal, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, por se acharem de comum acordo, considerando, Anuência da Empresa, **SEI Nº 035471344**, parecer Jurídico **SEI Nº 036008996**, Justificativa Técnica da Supervisão de Administração e Suprimentos **SEI nº 035471551 e 035920555** e Despacho exarado pelo Subprefeito **SEI Nº 036009677**, do processo epigrafado resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas atualizações e legislações pertinentes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL**

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Fica autorizada a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** do Termo de Contrato nº 008/SUB.MP/GAB/2018 o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes mediante locação de veículos, em caráter não eventual, com motorista e combustível, com quilometragem livre, 01 veículo de representação tipo b e 04 veículos tipo c, pelo período de **12 (doze) meses contados de 09/12/2020**, no **total estimado de R\$ 425.891,88 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)**, considerando o valor estimado de R\$ 24.843,69 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) para este exercício (2020) e o valor estimado de R\$ 401.048,19 (quatrocentos e um mil, quarenta e oito reais e dezenove centavos) para o próximo exercício (2021).

Para tanto, foram emitidas as **Notas de Empenho nºs 97565 e 97.567 (Reajuste referente 09/11 a 09/12/2020)** e **Notas de Empenho nºs 97.536 / 97.556 / 97.558 e 97.561 (Ref. Aditamento)**, onerando a **dotação orçamentária nº 63.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado. E, para constar, lavrou-se o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 08 de dezembro de 2020

**IVALDO DA SILVA**  
SUBPREFEITO  
**SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL**  
CONTRATANTE

**HÉLIO SANTOS DE JESUS**  
RG nº 27.637.564-6  
CPF nº 649.329.075-91  
**H. S. DE JESUS TRANSPORTE EIRELI – EPP**  
CNPJ 08.886.173/0001-60

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_